

Guaporé/RS, 18 de fevereiro de 2025.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA/RS**

**A/C: Sr. ROBERTO DONIN – PREFEITO**

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa **BIOAMBIQ ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ 10.340.401/0001-44 situada na Rua Dr. Luiz Augusto Puperi, nº 733, sala 201 - Guaporé/RS, representada pela Sócia Cristina Tauffer, vem através deste apresentar Proposta de prestação de serviços ao MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA – RS.

**Trabalho que será desenvolvido pela empresa BIOAMBIQ :**

- 1) Vistorias in loco;
- 2) Emissão de pareceres técnicos referente as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO);
- 3) Assessoria , estudo, planejamento e expedição de licenciamento ambiental no perímetro urbano, especificamente no que tange à flora;
- 4) Informar ao Secretário Municipal da Agricultura , sobre qualquer pedido de licenciamento, programa, projeto, incentivo ou correlato de cunho ambiental a ser implantado no município pelos produtores rurais;
- 5) Assessorar na elaboração, planejamento de projetos, preenchimento de formulários, emitir pareceres , preencher dados cadastrais e acompanhar os projetos em tramitação junto à FEPAM, PATRAM e outros órgãos ambientais;
- 6) Cumprir as normas pertinentes da legislação federal, estadual e municipal;



**BIOAMBIQ**

Assessoria Técnica Ambiental

7) À disposição, sempre que necessários e exigidos, os serviços quando requisitados, bem como o deslocamento até a sede do município sem qualquer custo adicional ao preço;

8) Equipe de profissionais: Biólogo, Engenheiro Químico, Químico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Minas e Técnico em Agropecuária.

A empresa desempenhará os serviços acima citados, 2 (duas) vezes por mês, para realizar o atendimento das partes interessadas em obter o licenciamento ambiental que visem a implementar os projetos agropecuários, avicultura, suinocultura e outras atividades exercidas pelos produtores rurais estabelecidos no município de VISTA ALEGRE DO PRATA/RS.

#### **CUSTOS PARA A CONTRATANTE:**

- Serviços da BIOAMBIQ (contratada): R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

\*Preço global líquido e em reais, considerando inclusos todos os impostos, salários e encargos sociais decorrentes da execução dos serviços.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de seu parecer.

Atenciosamente.

---

Cristina Tauffer

Sócia/Representante Legal

Fone: (54) 3443 6088

**BIOAMBIQ ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL**

Rua Dr. Luis Augusto Puperi, 733 – Sala 201 Ed. Luna – Centro – Guaporé – RS – Brasil.

Fone/Fax: (54)3443 6088 – bioambiq@net11.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada que prestará serviços de assessoria ambiental, atendendo às necessidades do município e em conformidade com a legislação vigente. Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº 2025/645.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a contratação de empresa especializada com equipe de profissionais da área ambiental que prestará serviços de assessoria ambiental; vistorias *in loco*; analisar documentação para liberação de licenciamento, de empreendimentos comerciais e agropecuários, bem como liberação de alvará de corte de vegetação; emissão de pareceres técnicos referentes as licenças Prévia, de Instalação, e de Operação; estudo, planejamento e expedição de licenciamento ambiental no perímetro urbano; seguindo os termos da Lei.

A contratação se faz necessária, tendo em vista que o município possui Convênio firmado com a SEMA, este, delega a competência da Secretaria do Meio Ambiente do Município para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo é a contratação de empresa especializada em assessoria com equipe de profissionais da área ambiental, a fim de atender o disposto no Convênio Mata Atlântica e poder realizar a gestão florestal e o licenciamento no município. Os profissionais deverão atuar de forma integrada com a equipe da Secretaria, promovendo a conscientização ambiental e o cumprimento das normas vigentes.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de assessoria ambiental têm natureza de serviços comuns e contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

A empresa deverá conter profissional técnico da área ambiental, elaborar pareceres técnicos, emitir autorização e orientar os munícipes sobre a supressão de vegetação, e a autorização de licenciamento ambiental para empreendimentos.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços, onde o responsável contratado deverá comparecer na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente dois (02) dias por mês para realização de serviços, no período de um (01) ano. O profissional deverá estar disponível para atender demandas emergenciais que possam surgir.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O período da contratação será de 12 meses, assim, o pagamento será efetuado em todo início de mês, após o relatório dos serviços prestados pela empresa no mês anterior.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação será de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vista Alegre do Prata, 05 de março de 2025

  
ITACIR FROSI

**Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente**

